

O TERRITÓRIO TUTELADO: O CASO DO AVENTUREIRO, ILHA GRANDE-RJ

GUSTAVO VILLELA LIMA DA COSTA¹

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Os conflitos sociais existentes entre a legislação ambiental brasileira que trata das Unidades de Conservação e as populações locais que habitam no interior dessas áreas adquirem uma grande heterogeneidade em todo o país. As diversidades locais e “culturais” de grupos sociais, assim como as condições geográficas e o tipo de Unidade de Conservação (mais ou menos restritiva em relação à presença humana) configuram cenários específicos nos quais ocorre a interação entre a administração pública, representada diretamente por seus funcionários, e os moradores locais, que passam a conviver com uma nova ordem jurídica em seu local de moradia. Essa nova ordem jurídica impõe um disciplinamento do território, que implica não apenas a exigência da proteção da natureza dessas Unidades de Conservação, mas tem como efeito social o controle das pessoas e dos grupos sociais que vivem nesses territórios. Nesse sentido, este artigo pretende discutir esses mecanismos de poder em ação, a partir de um estudo de caso específico, em que o órgão ambiental do estado do Rio de Janeiro exerce a tutela não apenas do meio ambiente, mas da população local, que passa a ser também objeto da administração pública.

A legislação brasileira, considerada por muitos uma das mais avançadas na questão ambiental, acaba, na prática, por reproduzir mecanismos de poder estruturais (representados pelo poder tutelar), como afirma Oliveira Filho, sendo ainda raras as tentativas de implantação de Unidades de Conservação no país que levem em conta as dinâmicas locais e que transfiram o poder de gestão desses territórios aos moradores locais, como é o caso das Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS). No

¹ Bacharel em Ciências Sociais pelo IFCS/ UFRJ. Mestre e Doutor em Antropologia Social pelo Museu Nacional/ UFRJ. Professor Adjunto de Antropologia da UFMS/ Campus do pantanal em Corumbá

estado do Rio de Janeiro, por exemplo, não foi implantada pelo poder público nenhuma RDS, existindo apenas a Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo e as Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

Uma questão se coloca, portanto: por que, no estado do Rio de Janeiro, proliferam Unidades de Conservação restritivas quanto à presença humana, como Parques Nacionais, ou Reservas Biológicas, e quase inexistem Unidades de Uso Sustentável? A partir de um estudo de caso na Ilha Grande, mais especificamente na praia do Aventureiro, que está no interior da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, observaremos que as dinâmicas locais de poder foram historicamente ignoradas pelo poder público, que indiretamente exerceu controle sobre a população local, ao criminalizar suas atividades de subsistência.

Nossa hipótese é a de que as Unidades de Conservação de Uso Sustentável tem como prerrogativa o “empoderamento” (“empowerment”) das populações locais, que passariam a exercer maior poder sobre os territórios em que vivem e sobre os rumos de sua própria história. É importante destacar que muitas dessas áreas em que se instauram mecanismos de proteção ambiental se tornaram, ao longo do tempo, locais extremamente valorizados do ponto de vista imobiliário, o que implica a mobilização de interesses do grande capital na gestão desses territórios.

A Praia do Aventureiro e seus moradores

Localizada na região Sul do estado do Rio de Janeiro, na baía de mesmo nome, a Ilha Grande pertence ao município de Angra dos Reis. É a maior ilha do estado, com uma área de 193 km² e possui relevo bastante acidentado e inúmeros picos, sendo o mais alto, o Pico da Pedra d'Água, com 1031 metros de altitude, seguido pelo Pico do Papagaio, com 982 metros. Na Ilha existem 106 praias, diversos cabos e enseadas. O clima da região é ameno, com temperaturas médias entre 20°C e 26°C. No entanto o índice pluviométrico anual é alto, atingindo cerca de 2.302 mm. Seu sistema hidrográfico é composto por numerosos cursos d'água que descem pelas montanhas, à custa dos quais as populações de diversas localidades da Ilha Grande se abastecem. Existem na ilha alguns rios de maior porte, como Capivari, Matariz, Andorinha, Dois Rios e Córrego do Sul.

Área de predomínio da Mata Atlântica e ecossistemas marinhos associados, originalmente a Ilha Grande foi coberta por densa floresta. Ao longo da história, os diversos ciclos econômicos marcaram a presença das populações no local, entre os quais o extrativismo de madeira, plantações

de açúcar e café e criação de gado, além de formas mais recentes de trabalho, como a pesca embarcada assalariada e o turismo.

Na praia do Aventureiro vivem cerca de cem pessoas, que estão distribuídas em pouco mais de trinta casas, em uma praia com pouco mais de 800 metros de extensão. Este povoado vivenciou intensas mudanças no seu modo de vida ao longo das últimas décadas. As transformações sociais ocorridas nos últimos anos no Aventureiro foram propiciadas por diversos fatores, entre os quais destaco, em ordem cronológica: a abertura da rodovia Rio-Santos (trecho da BR-101) na década de 1970; a criação da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, em 1981, que tornou ilegal a presença dos moradores e suas práticas de subsistência; a desativação do Instituto Penal Cândido Mendes na praia de Dois Rios, na Ilha Grande, em 1994; a explosão do turismo na Ilha Grande, após a desativação do presídio, que transformou a Ilha Grande em uma fronteira aberta ao mercado imobiliário e turístico; e abandono progressivo da pesca e da roça de subsistência por parte dos moradores que passaram a administrar campings em seus terrenos.

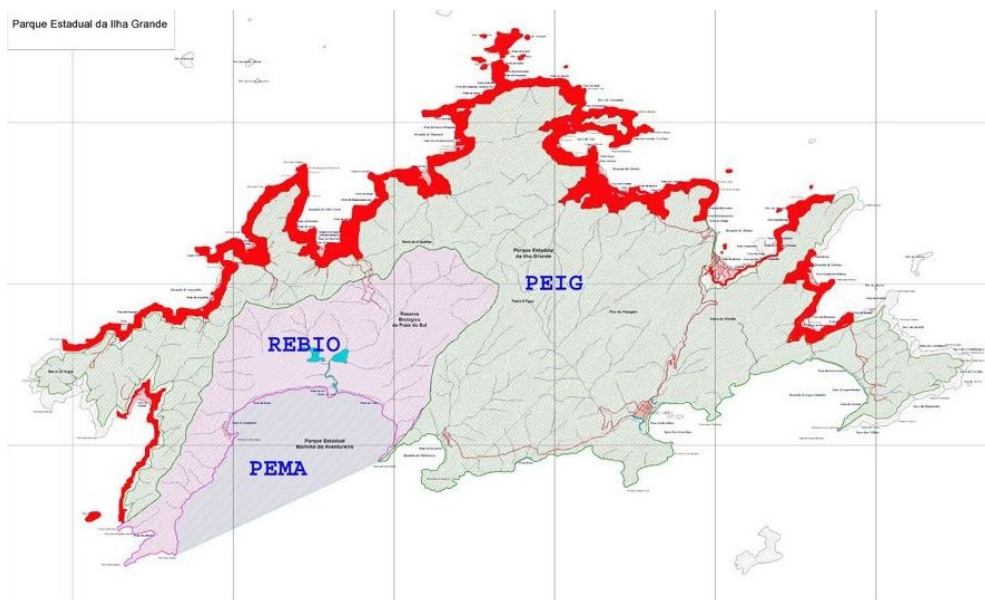


Figura 1. Mapa Ilustrativo das Unidades de Conservação da Ilha Grande. Fonte: centrodeestudosambientais.files.wordpress.com

O povoado da praia do Aventureiro é um caso singular na Ilha Grande, por ser o único local em que os moradores² mais antigos, cujas famílias vivem ali há várias gerações, são os gestores do negócio do turismo. Em outras praias, como Araçatiba, Palmas, e, principalmente no Abraão, o turismo é desenvolvido e explorado por investidores oriundos de outras localidades, sobretudo de centros urbanos como o Rio de Janeiro, São Paulo e até do exterior, de países como França, Itália e Alemanha, por exemplo. Nesses locais os antigos moradores venderam seus terrenos mais próximos da praia e habitam as encostas dessas praias ou se mudaram para algum centro urbano do continente, especialmente Angra dos Reis. No Aventureiro, por sua vez, os moradores estão conseguindo se manter em sua terra de origem por diversos fatores, mas principalmente pela existência da Reserva Biológica e pelos efeitos sociais da tutela, que são resultantes da legislação ambiental e da presença de um posto da FEEMA no local (processo que tornou ilegal a presença dos moradores, mas também protegeu a área da especulação imobiliária e da expropriação dos moradores pela grilagem ou compra dos terrenos), além do aporte importante de dinheiro oriundo do turismo, que acabou gerando novas oportunidades de trabalho no local.

Esses fatores de mudança propiciaram a seguinte situação: os moradores do Aventureiro, enquanto produtores independentes, isto é, enquanto gestores do turismo local, passaram a ser concorrentes diretos de grandes empresários do setor turístico. A praia do Aventureiro passou a integrar o circuito turístico nacional e até internacional. Como a situação jurídica da praia é mal resolvida, pelo fato de a Reserva Biológica ter sido instaurada em 1981 sobre a população que ali habita há mais de dois séculos, o turismo desenvolvido no Aventureiro não pôde ser totalmente legalizado e, assim, também não são cobrados os impostos pela prefeitura de Angra dos Reis. Além disso, o tipo de turismo realizado na praia do Aventureiro é muito peculiar no cenário da Ilha Grande, pois é constituído inteiramente pelo camping, já que ali não existem pousadas. Esse tipo de turismo é praticado principalmente por jovens de classe média urbana, especialmente os surfistas, de faixa etária entre 15 e 25 anos, e, assim, não é um turismo tão caro, fator importante de atração das grandes multidões de jovens que frequentam o Aventureiro nos feriados e nos períodos de férias escolares. Os grandes proprietários de terrenos e casas de outras praias da Ilha Grande são contrários a esse tipo de turismo realizado no

² A própria categoria “morador” é um termo local de distinção entre pessoas do Aventureiro e as pessoas “de fora”. A análise em torno das categorias será desenvolvida no segundo e terceiro capítulos.

Aventureiro, especialmente pela atração de um número elevado de pessoas e pelo preço acessível dos campings e da estadia dessas pessoas. Esses turistas receberam a alcunha de “duristas” por alguns setores sociais (várias reportagens saíram nos grandes jornais cariocas considerando esse tipo de turismo como predatório) e são vistos como um turista indesejado na Ilha Grande, principalmente por esses grupos econômicos que exploram o turismo de classe alta e de luxo. É importante destacar que essa visão, não é compartilhada pelos moradores do Aventureiro, pois, como demonstra Wunder (2006), o turismo de camping no Aventureiro é um grande negócio e que movimenta importante soma de dinheiro para a melhoria das condições econômicas das famílias.

Turismo e especulação imobiliária na Baía da Ilha Grande

O turismo se tornou, assim, o principal meio de subsistência da população, que, em interação constante com esses turistas, aprendeu, criou e desenvolveu uma gestão própria dos negócios e de suas vidas. As pressões advindas dessa independência são muito grandes. De acordo com Marx (1975, p. 967), o modo capitalista de produção e de acumulação, e a propriedade capitalista pressupõem o aniquilamento da propriedade privada que se funda no trabalho próprio, isto é, a expropriação do trabalhador, do produtor direto. Podemos relacionar esse processo com a análise de fronteira realizada por Oliveira Filho (1979), em que ao trabalhador independente não é permitido desenvolver suas atividades sem que estas estejam sob o controle das frentes de expansão do Estado e do grande capital. Ressaltamos que a expropriação que despoja da terra o trabalhador constitui o fundamento de todo o processo histórico de separação entre o produtor e os meios de produção (MARX, 1975, p. 895). Esse processo de expropriação dos pequenos proprietários para a entrada de grandes investidores do ramo imobiliário pode ser percebido ao longo da região do Sul do Estado do Rio de Janeiro, como no caso do Condomínio Laranjeiras, em Paraty, da praia do Sono e, no caso específico, da praia Grande de Cajuá, em que grileiros de terra promovem a retirada da população local.

Essa atividade independente de exploração do turismo, como ocorre no Aventureiro, portanto, só pode florescer onde o trabalhador é o proprietário privado e livre, em que as condições de trabalho são manejadas por ele mesmo: o camponês da terra que cultiva, o artesão do instrumento que manipula, ou dos moradores que administram campings em seus terrenos. Esse modo de produção supõe o parcelamento do solo e

dos demais meios de produção e exclui sua concentração (MARX, 1975, p. 951). No caso do Aventureiro, os administradores de campings independentes passam a ser considerados, por alguns setores sociais, competidores diretos com o grande capital e os grandes investimentos turísticos da região. Esses grandes investimentos, por sua vez, são vistos com bons olhos pela administração municipal de Angra dos Reis, que procura altos impostos de uma política de turismo voltada para o público de alta renda.

O cenário de Angra dos Reis pode ser considerado um dos mais polarizados no Brasil, pois ali estão, lado a lado, proprietários das maiores fortunas do país, grandes investidores do mercado imobiliário, mansões e iates convivendo com pescadores, pequenos produtores rurais e até grupos indígenas, que ficam despojados de suas terras, à margem do processo histórico que valoriza a cada dia seus terrenos ancestrais. Como resultado, observa-se o crescente processo de favelização das encostas de Angra dos Reis, o desemprego e a miséria social, ao mesmo tempo que as ilhas, enseadas e penínsulas são apropriadas por proprietários com grande capital, que ou tornam as praias privadas ou procuram mantê-las desertas para reserva de mercado, seja pela compra de terrenos ou pela criação de Unidades de Conservação.

Alguns autores que trabalharam em áreas do litoral do Sudeste e do Sul do Brasil apresentam dados que corroboram dois processos narrados neste artigo (ver Cardoso, 1996; Diegues, 1996; Prado, 2000; Nunes, 2003; Cunha, 2004; e Garrote, 2004). Por um lado, houve a expropriação dessas populações litorâneas pela especulação imobiliária iniciada com a abertura de estradas (no caso específico a Rio-Santos, nos anos 1970) e a diminuição das distâncias e do isolamento dessas áreas do litoral; por outro lado, ocorreu a transformação de algumas dessas áreas em Unidades de Conservação ambiental, sem consulta prévia às populações, o que gera inúmeros conflitos e impactos sobre as vidas dos moradores desses povoados.

Neste contexto se faz necessário analisar o processo de luta pela permanência na terra por parte da população do Aventureiro, em um contexto mais amplo de expropriação das populações litorâneas daquela região pelos investimentos do grande capital imobiliário e turístico, especialmente após os anos 1960 e 1970, quando foram abertas estradas que conectaram o litoral norte paulista e sul fluminense às suas grandes capitais, assim como pelos efeitos da legislação ambiental, que restringiu e proibiu antigas práticas de subsistência. Esses fatos causam, em geral, o êxodo rural, como se pode observar por meio da comparação com outros

casos ocorridos em regiões próximas, entre o litoral norte do Paraná, passando pelo estado de São Paulo e pelo litoral sul fluminense (ver Cardoso, 1996; Diegues, 1996; Prado, 2000; Nunes, 2003; Cunha, 2004; e Garrote, 2004).

A permanência dos moradores do Aventureiro se baseou em negociações jurídicas, que tendem a ocorrer nos termos dos detentores do capital simbólico oficial, que produzem um discurso técnico-científico (órgãos ambientais, prefeitura e Ministério Público Estadual) e que é aprendido e utilizado pelos moradores. Nesse sentido, o meio ambiente se torna o argumento e o vocabulário comuns em que as questões jurídicas são negociadas. A ameaça de expulsão dos moradores do Aventureiro do interior da Reserva Biológica sempre esteve presente, desde o ano de 1981, e ganhou novos contornos no ano de 2000, quando um inquérito civil público foi instaurado pedindo, entre outras medidas, o remanejamento da população. Um dos argumentos levantados junto ao Ministério Público Estadual seria o da descaracterização cultural da “comunidade tradicional caiçara”, que estaria abandonando práticas tradicionais para viver do turismo, em um pressuposto de imobilismo cultural e engessamento econômico. Entre os anos de 2000 e 2006 houve um acirramento da disputa jurídica pela propriedade e pelo direito de uso da praia do Aventureiro, na qual os moradores negociaram, com relativo sucesso, sua permanência na praia do Aventureiro, além da legalização dos campings junto à prefeitura de Angra dos Reis e à FEEMA (órgão ambiental do estado do Rio de Janeiro).

O auge da coerção do poder público ocorreu no carnaval de 2006, em uma grande operação policial e do corpo de bombeiros que retirou os turistas dos campings, considerados ilegais em todas as praias da Ilha Grande. Os moradores do Aventureiro foram os que mais sentiram o impacto, em termos econômicos, dessa proibição total e imediata da atividade turística. As negociações, a partir daí, tornaram-se explícitas e passaram totalmente para o campo jurídico, já que na praia do Aventureiro, os moradores acataram a decisão judicial que proibia os campings, sob intensa vigilância dos órgãos estatais.

Nos anos de 2007 e 2008, um processo de desafetação da área da praia do Aventureiro do interior da Reserva Biológica foi aberto e, baseado nos termos do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), uma nova Unidade de Conservação, que contemple a presença humana, será criada na área. Esse processo nos mostra ainda de que forma são utilizadas categorias identitárias, que passaram a determinar em grande parte a legitimidade ou não da permanência dos moradores no Aventureiro

e foram amplamente utilizadas tanto como fator de acusação, quanto de defesa — tais como “caiçara”, “população tradicional”, entre outras. Além disso, o processo demonstra de que maneira a sobrevivência do povoado do Aventureiro depende da apreensão e interpretação desse novo capital simbólico, que vem sendo apropriado localmente em um processo histórico de interação e de circulação de diferentes tradições de conhecimento entre os vários agentes sociais, tornando possível o estabelecimento de um diálogo entre as partes, mediado pelo Ministério Público e pela ação personalizada de cada um dos procuradores, dos funcionários públicos e dos moradores, entre outros. Nesse sentido utilizo a premissa de Barth, de que os grupos sociais não constituem unidades fechadas e autocontidas, cujo contato com outras unidades pode representar uma ameaça para suas “identidades”. Ao contrário, é justamente o fluxo de pessoas através das fronteiras culturais, o responsável por essas diferenças e essas “identidades”. Assim, em vez de detectar e descrever os conteúdos que compõem as “identidades” dos membros de um dado grupo, no caso dos moradores do Aventureiro, torna-se necessário acompanhar, empiricamente, os esforços dos atores sociais que se dedicam a criar e preservar a “identidade” de seus grupos ao implementar diversas “ações identitárias” (ver Barth, 1969; Guérios, 2007). O meio ambiente e as categorias identitárias citadas se tornam um vocabulário que é utilizado pelas partes na solução dos conflitos de terra.

O território tutelado

O abandono da agricultura de subsistência e dos empregos na pesca assalariada embarcada pelos moradores e a adoção do turismo, que é realizado nos campings localizados nos terrenos das casas de família, passaram a ser lidos pelo órgão ambiental e por setores do movimento ambientalista como uma descaracterização cultural por parte dos moradores do Aventureiro, que estariam perdendo sua “cultura caiçara”, que estaria, por sua vez, em harmonia com a natureza, em função da adaptação secular e do conhecimento produzido por aquela população em relação ao meio ambiente.

Essa passou a ser a visão predominante da administração da Reserva Biológica. O processo é bem nítido no discurso do ambientalista Gerhard Sardo, que se baseou nos termos da lei do SNUC para instaurar o primeiro inquérito civil público junto à Procuradoria Geral do Estado, no ano de 2000, solicitando "o remanejamento da comunidade em virtude da descaracterização da cultura das comunidades tradicionais do

Aventureiro", pois o que resguardava os direitos desta comunidade "era a manutenção de sua cultura" e que

essa cultura não existe mais, que seria a pesca de subsistência e toda uma série de atividades que antes eram vistas lá e que não são mais identificadas (...) porque hoje, esta comunidade do Aventureiro, infelizmente, se tornou um fator gerador de destruição, de turismo predatório do ambiente natural (...) o pescador tradicional não pode atrair milhares de turistas, na base de 4 a 5 mil a cada verão, a cada carnaval, numa praia que tem por volta de 200 habitantes.

A partir desse quadro, entende-se que, para melhor compreender as relações sociais que se estabeleceram na praia do Aventureiro a partir de 1981, algumas considerações teóricas sobre a tutela, como uma forma de exercício dos poderes de Estados Nacionais, devem ser colocadas na discussão, pois o controle e a disciplina exercidos no local ultrapassaram, ao longo dos anos, a questão do meio ambiente, tornando-se um mecanismo de controle social.

Um autor importante neste sentido é Paine, que fala de um *welfare colonialism*, que prevalece no mundo contemporâneo (PAINE, 1977). Este tipo de colonialismo, para o autor, baseia-se em duas posições de ilegitimidade: os colonizadores são ilegitimamente privilegiados, ao mesmo tempo que os colonizados são ilegitimamente "desvalorizados" (*devalued*). A crítica de Paine, no que se refere às políticas do governo canadense de tutela dos povos Inuit, cabe no exemplo da praia do Aventureiro, no sentido de que o governo (tanto lá como aqui) alija o povoado do Aventureiro "dos processos dirigidos no sentido de sua própria modernidade". Embora a presença dos moradores tenha sido tornada ilegal, os técnicos da FEEMA passaram a aceitar certas condutas como se fizessem parte de um suposto conjunto de práticas tidas como "tradicionais", ou que fizessem parte de uma "cultura caiçara", que estariam calcadas em estereótipos, como as casas de sapê, as roças de subsistência e a pesca de pequena escala. Com a mudança de atividade por parte dos moradores, que passaram a viver do turismo, ressurgiram os argumentos favoráveis à expulsão das famílias, baseados em termos técnicos e científicos.

O exercício desse poder tutelar, portanto, demandou também que um conhecimento fosse produzido a respeito do meio ambiente da Reserva, assim como da população do Aventureiro. Este conhecimento foi produzido ao longo dos anos em inúmeras pesquisas botânicas,

arqueológicas, além de pesquisas nas áreas de geografia e antropologia. É importante ressaltar que o número de pesquisas sociais é muito menor do que as demais, mas mesmo assim houve uma caracterização da população e dos seus modos de vida, que foi utilizada pelo órgão ambiental para classificar e ordenar as práticas sociais de acordo com sua relação com o meio ambiente.

Nesse sentido, as roças e a pesca de subsistência apareciam, ao lado da pesca embarcada assalariada como os principais meios de sustento da população em questão (especialmente durante a década de 1980). Essas seriam práticas consideradas “tradicionalistas” e que manteriam certo grau de “sustentabilidade”. A mudança histórica e o trabalho com o turismo não se adequaram em nenhuma das classificações anteriores e significaram, para o órgão ambiental, uma “descaracterização cultural”, que ameaçaria a integridade da Reserva Biológica e que tornaria a presença da população ilegítima. Além disso, notamos nos discursos oficiais da FEEMA uma visão baseada em uma divisão de classes econômicas, que pressupõe a estagnação de um grupo social como o do Aventureiro. Uma funcionária da FEEMA, por exemplo, classificou alguns moradores do Aventureiro como “milionários”, comparando suas propriedades com sua própria casa: “as propriedades são bem grandes, fulano tem 675 m², sicrano, 1246 m², a minha casa tem 64 m²”.

Em outro momento, ela afirma que “na verdade, o coitadinho é coitadinho até certo ponto... Se você for analisar uma vida da minha empregada doméstica, ela é muito mais coitadinha do que qualquer um deles e ela não tem nem condições, dentro da estrutura em que ela vive, de ter os ganhos que eles têm”. Percebe-se que o padrão de comparação para a situação dos moradores da praia do Aventureiro é novamente baseado em parâmetros urbanos: a empregada doméstica, que faria, supostamente, parte da mesma classe social que os moradores do Aventureiro. Nesse ponto, pode-se retomar a ideia de que, a partir dessas representações simbólicas, há a expectativa de que esses grupos possuam uma economia de subsistência e devam permanecer nela. Essa comparação já parte de um pressuposto de que os moradores do Aventureiro pertencem a uma classe econômica mais baixa do que a da funcionária da FEEMA, por exemplo, e há um tom de condenação da melhoria de vida, como fica claro em outra parte de sua entrevista, quando afirma que “todos eles têm uma situação de vida que hoje eu não tenho. Eles não pagam IPTU, não pagam imposto de renda, não pagam luz, não pagam água. O *modus vivendi* deles melhorou muito com o turismo”. Desta forma, estabelece-se não só uma visão de engessamento cultural para certos grupos sociais, mas também de

imobilidade econômica, de que o que se entende por "melhoria de vida", associada, em geral, a um salário maior, é condenável e estaria até interdita a esses grupos.

Outro interessante ponto de vista sobre o processo em questão é levantado por Nunes (2003) e diz respeito à utilização de categorias políticas, como “população tradicional” ou “caiçara”, ao afirmar que, apesar das inconsistências jurídicas, a categoria “população tradicional” é utilizada tanto pelos órgãos públicos, quanto por ONGs e é incorporada no discurso dos “moradores”, que compõem a categoria nativa. O termo “caiçara”, para a autora, funcionaria como uma subdivisão do termo “população tradicional” e é parte integrante dos discursos no debate da preservação ambiental e da permanência dos moradores nos seus locais ancestrais. Esse termo é utilizado amplamente por todas as partes no conflito de terras em questão (Nunes, 2003: 83). No caso específico do Aventureiro, criou-se uma conjugação das categorias de “população tradicional” e “caiçara” para definir os moradores que ali habitam, sendo que ambas são identidades atribuídas, já que as categorias nativas são as de “morador” ou “filho do Aventureiro”.

Para estudar os fenômenos de mudança social no Aventureiro, se faz necessário analisar e compreender as mudanças sobrevindas no foco do poder político dentro de sua configuração social, isto é, dar conta das mudanças na estrutura de poder em que os indivíduos exercem poder somente em sua capacidade de pessoas sociais (LEACH, 1995, p. 73). A principal mudança na “estrutura de poder” no Aventureiro foi a imposição de uma autoridade estatal no ano de 1981, que passou a conviver e a se sobrepor, em muitos sentidos, à autoridade e às formas de organização preexistentes no local.

Portanto, podem ser percebidos alguns efeitos sociais decorrentes da criação de uma Unidade de Conservação de proteção integral em uma área habitada e do exercício de proteção ambiental realizado pelos órgãos estatais, que têm como uma de suas consequências paralelas a tutela e o controle da própria população que permaneceu no interior da Reserva Biológica e que se tornou, também, objeto de administração. De acordo com Souza Lima (1992, p. 74-5), o exercício do poder tutelar implica obter o monopólio dos atos de definir e controlar o que seja a população sobre a qual incidirá, ou seja, para a administração, é de suma importância rotular genericamente as populações. Esse código, com o caráter de lei, tem como fim legitimar e universalizar a própria administração em face de outros grupos e não tomando como parâmetro as populações sobre as quais ele incide

Neste contexto de especulação imobiliária e de pressões por parte das restrições da legislação ambiental e da entrada do Ministério Público Estadual, a permanência da população passou a depender de critérios locais de normas de conduta e do que poderiam ser consideradas práticas danosas ao meio ambiente. Assim, podemos destacar a dimensão educativa e pedagógica da prática tutelar, “de que se reveste a relação (suposta de aprendizado e proteção) entre tutor e tutelado. Este último é sempre aquele sobre o qual se supõe que disponha de um conhecimento parcial ou deformado dos códigos culturais dominantes” (OLIVEIRA FILHO, 1988, p. 335) e que, no caso do Aventureiro, adquiriria o caráter de educação ambiental, o que significava, na prática, o abandono de certas práticas como as queimadas para abertura de roças, a caça e a pesca no interior das lagoas, por exemplo. Outro ponto de interesse levantado por esse autor diz respeito às medidas punitivas, que, no caso do Aventureiro, eram aplicadas pelo funcionário da FEEMA sob a forma de embargos de obras e, posteriormente, sob a forma de multas ambientais e que, podemos afirmar, eram justificadas como de natureza didática e revestidas de uma aparente benevolência para com os tutelados (benevolência que era manifesta sobretudo nas permissões para construção de casas para as novas famílias no Aventureiro), enquadrando-se plenamente no paradigma do tutor como educador (Idem, p. 352).

Nesse sentido se estabeleceu uma política de vigilância sobre as práticas sociais, baseada também em um pressuposto de imobilismo social por parte da população local, que deveria manter, aos olhos dos funcionários fiscalizadores da FEEMA, práticas “tradicionais” de uso do território, que estariam associadas ao “equilíbrio” entre o homem e a natureza. O turismo, portanto, foi visto por setores ambientalistas e por alguns funcionários da FEEMA, como um fator de descaracterização cultural e de destruição da natureza. A tutela envolve, por um lado, as coerções e proibições que são rígidas e, por outro, a proteção, tanto do meio ambiente quanto, involuntariamente, do povoado do Aventureiro. É nesse campo que se negociam as práticas cotidianas e em que foi forjado um direito local, baseado em obrigações mútuas dos moradores com os funcionários e vice-versa, que são fundamentais para compreendermos como se deu a permanência dos moradores na praia do Aventureiro ao longo dos anos. A FEEMA, representada por seu funcionário residente, que permaneceu no mesmo posto por mais de treze anos, tornou-se a mediadora oficial de todas as questões que envolviam o povoado do Aventureiro, desde as negociações sobre a presença dos turistas até a questão de roças, construções de casas e reivindicações junto à Prefeitura de Angra dos Reis referentes à instalação de luz elétrica, linhas telefônicas,

transporte escolar, entre outras. A população, na prática, passou a depender desse tutor, ou seja, do funcionário residente, para continuar vivendo na praia do Aventureiro. É nesse sentido que observamos detalhadamente esse mecanismo de poder em ação, já que o funcionário da FEEMA passa a mediar essas questões, ficando em uma posição de “doador”, e até de “juiz”, legitimada pelo Estado, em relação às situações mais diversas que dizem respeito à presença das famílias no interior da Unidade de Conservação.

Considerações Finais

Neste artigo, buscou-se demonstrar que a lei se baseia justamente em “ficções científicas”, para utilizar um termo de Leach, ou em “ficções ideológicas”, para utilizarmos um termo de Said (SAID, 2007, p. 460), que classificam grupos sociais como “caixas” ou “populações tradicionais” e que supõem modelos de sociedades ideais e não empíricas, não levando em conta o fato de que as sociedades reais existem no tempo e no espaço, em um ambiente em constante mudança. Como afirma Leach, “toda sociedade real é um processo no tempo” (LEACH, 1995, p. 69). Nessa perspectiva, concordamos com Said quando este autor afirma que a construção da identidade está ligada à disposição de poder e de impotência em cada sociedade, sendo, portanto, tudo menos meras abstrações acadêmicas (SAID, 2007, p. 442). Daí a importância de tornar claros os processos e o sentido das transformações para as pessoas que as vivenciam como uma tarefa científica importante que afirma o poder e a vida de grupos sociais marginalizados ou excluídos dos centros de tomada de decisão. Esse movimento de produção do conhecimento pode contribuir para que haja a possibilidade, por parte das pessoas, de um controle maior sobre as incertezas, um respeito às mudanças e atitudes de um dado grupo, e propiciem as armas para uma autodefesa contra a opressão e o autoritarismo — que se apresenta também como força simbólica de classificação e de nomeação —, no sentido de que as pessoas assumam a cada dia, através do conhecimento de si e dos outros, a posição de agentes de suas próprias histórias e não apenas de objetos no curso do tempo.

O TERRITÓRIO TUTELADO: O CASO DO AVENTUREIRO, ILHA GRANDE-RJ

Resumo: Neste artigo apresento uma análise de alguns efeitos sociais da criação de uma Unidade de Conservação, no caso, uma Reserva Biológica — que é a mais restritiva quanto à presença humana —, em uma área previamente habitada, na praia do Aventureiro na Ilha Grande-RJ. Entre suas principais consequências, destacamos a prática da tutela e do controle da própria população que permaneceu no interior da Reserva Biológica, que se tornou um objeto de administração por parte do Estado.

Palavras-chave: conflito ambiental, tutela, mudança social

TERRITORY UNDER TUTELAGE: THE CASE OF AVENTUREIRO, ILHA GRANDE-RJ

Abstract: This paper analyses some social effects of the creation of a Conservation Reserve, in the case study, a Biological Reserve, which is the most restrictive one about human presence in a previously populated area at Aventureiro Beach, in Ilha Grande, Rio de Janeiro state. Among its main consequences, this paper emphasizes the tutelage practice and control of the population itself, which remained in the Reserve limits and became an administration object by the state.

Keywords: environmental conflict, tutelage, social change

BIBLIOGRAFIA

BARTH, Fredrik. (1993) *Balinese Worlds*. University of Chicago Press. Chicago and London.

_____. (1969) *Ethnic Groups and Boundaries. The social organization of culture difference*. Universitetsforlaget, Oslo.

CARDOSO, Eduardo Schiavone. (1996) Vitoreiros e Monteiros: Ilhéus do Litoral Norte Paulista. *Dissertação de mestrado apresentada junto ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências humanas da Universidade de São Paulo*. São Paulo.

CARVALHO, Maria Celina Pereira. (1999) Histórias da Ilha: Temporalidade e Apropriação do Espaço na Ilha Comprida. *Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas*.

COSTA, Gustavo V. L. (2004) A população do Aventureiro e a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul: conflitos e disputas sob tutela ambiental. *Dissertação de mestrado defendida no PPGAS, MN/UFRJ*.

_____. (2008) O Aventureiro, Ilha grande-RJ: uma análise de mudança social. *Tese de Doutorado defendida no PPGAS, MN/UFRJ*.

CUNHA, Lúcia Helena de Oliveira (org.). (2004) Comunidades Litorâneas e Unidades de Proteção Ambiental: Convivência e Conflitos. O caso de Guaraqueçaba, Paraná. *Série Documentos e Relatórios de Pesquisa no 3, NUPAUB*. São Paulo.

DIEGUES, Antonio Carlos. (1996) *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. Hucitec. São Paulo.

GARROTE, Valquíria. (2004) Os Quintais Caiçaras, suas Características Sócio-Ambientais e Perspectivas para a comunidade do Saco do Mamangá, Paraty-RJ. *Dissertação de mestrado apresentada à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, USP*. Piracicaba.

GUÉRIOS, Paulo Renato. (2007) Memória, Identidade e Religião entre Imigrantes Rutenos e seus Descendentes no Paraná. *Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em antropologia social do Museu Nacional/UFRJ*.

LEACH, E. R. (1995) Sistemas Políticos da Alta Birmânia. Um estudo da estrutura social Kachin. EDUSP. São Paulo.

MARX, Karl. (1975) *El Capital. Tomo I, Vol.3 Libro Primero. El Proceso de Producción del Capital.*, Siglo Veintiuno Argentina. Buenos Aires.

NUNES, Márcia. (2003) Do Passado ao Futuro dos Moradores Tradicionais da Estação Ecológica Juréia-Itatins-SP. *Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Física da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP*.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. (1979) "O Caboclo e o Brabo. Notas sobre duas modalidades de força-de-trabalho na Expansão da Fronteira Amazônica no Século XIX" in *Encontros com a Civilização Brasileira n. 11*. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro.

_____. (1988) *O Nosso Governo: Os Ticuna e o Regime Tutelar*. Marco Zero/CNPq. São Paulo/Brasília

PRADO, Rosane. (2000) Depois que Entrou o "Imbamba": Percepção de Questões Ambientais na Ilha Grande. UERJ/IFCH/Depto. De ciências Sociais. *Texto apresentado na 22ª Reunião Brasileira de Antropologia, Fórum de Pesquisa 3: "Conflitos Socioambientais e Unidades de Conservação"*, Brasília.

_____ (org.). (2006) *Ilha Grande: do sambaqui ao turismo*. Ed.UERJ. Rio de Janeiro.

SAID, Edward. (2007) *Orientalismo. O Oriente como invenção do Ocidente*. Companhia de Bolso. São Paulo.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos. (1995) *Um Grande Cerco de Paz. Poder Tutelar, Indianidade e Formação do Estado no Brasil*. Vozes. Petrópolis.

WUNDER, Sven. (2006) “Modelos de Turismo, Florestas e Renda Locais”, in: *Ilha Grande: do sambaqui ao turismo*. Ed UERJ. Rio de Janeiro